



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 2618 PAG. 8 EM 04/10/22
SARANDI 19/10/22
SERVIDOR

PORTARIA 120/2022

Súmula: Designa o Servidor **MARCOS AÚRELIO DA ROSA**, para exercer a função gratificada de Gestor do SIM-AM/ATOTECA e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2858/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Servidor **MARCOS AÚRELIO DA ROSA**, matrícula n.º 9956, ocupante do cargo de Contador, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Análise Técnica – sistema SIAP, nos termos do art. 20 da Lei nº 2858/2022, Símbolo GEE-12.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 20 da Lei nº 2858/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2858/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 03 de outubro de 2022


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Preserv

☎ (44) 3032-6400

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09

Art. 1º - Fica designado o Servidor MARCIO CESAR FALASCHI, matrícula n.º 10049, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o desempenho da função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 11 da Lei nº 2857/2022, símbolo FCD-1.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 11 da Lei nº 2857/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2857/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E958BB2C

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 120/2022**

Súmula: Designa o Servidor *MARCOS AURELIO DA ROSA*, para exercer a função gratificada de Gestor do SIM-AM/ATOTECA e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2858/2022

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado o Servidor MARCOS AURELIO DA ROSA, matrícula n.º 9956, ocupante do cargo de Contador, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Análise Técnica – sistema SIAP, nos termos do art. 20 da Lei nº 2858/2022, Símbolo GEE-12.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 20 da Lei nº 2858/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2858/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:73EA5E95

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022**

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 014/2022”, PARCIAL ao Projeto de Lei nº 3.243/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, o qual Dispõe sobre a proibição da prática de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos ou exóticos no Município de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art.

18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ACEITO o “VETO Nº 014/2022, PARCIAL”, ao Projeto de Lei nº 3.243/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, o qual Dispõe sobre a proibição da prática de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos ou exóticos no Município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 03 dias do mês de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
Presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:09E9D95A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022**

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 015/2022”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.254/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, o qual Altera a Lei Nº 2.803, de 17 de fevereiro de 2022, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ACEITO o “VETO TOTAL Nº 015/2022”, ao Projeto de Lei Nº 3.254/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, o qual Altera a Lei Nº 2.803, de 17 de fevereiro de 2022, na forma que especifica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 03 dias do mês de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:ECD629AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 084/2022**

Exonera a servidora Gabriela Aparecida Fittipaldi Fiorati e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.